



Número: **0002650-88.1997.8.15.0371**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **5ª Vara Mista de Sousa**

Última distribuição : **22/02/2026**

Valor da causa: **R\$ 27.561,69**

Assuntos: **Contratos Bancários**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
BANCO DO BRASIL S/A (EXEQUENTE)		GIZA HELENA COELHO (ADVOGADO)	
MARCOS ANTONIO PIRES DE SA (EXECUTADO)		GUERRISON ARAUJO PEREIRA DE ANDRADE (ADVOGADO)	
THAMARA PEREIRA DOS SANTOS (EXECUTADO)		THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA (ADVOGADO)	
THEMIS PEREIRA DOS SANTOS (EXECUTADO)		THEOFILO DANILO PEREIRA VIEIRA (ADVOGADO)	
MARTINS FERREIRA DOS SANTOS (EXECUTADO)		EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA (ADVOGADO) JOSE BRAGA JUNIOR registrado(a) civilmente como JOSE BRAGA JUNIOR (ADVOGADO)	
Miguel Alexandrino Monteiro Neto registrado(a) civilmente como Miguel Alexandrino Monteiro Neto (TERCEIRO INTERESSADO)			
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE)			
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
160334765	02/06/2026 16:20	Despacho	Despacho



Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Mista de Sousa

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) 0002650-88.1997.8.15.0371

DESPACHO

Vistos etc.

Trata-se de pedidos de adjudicação formulados pelas executadas e herdeiras Thamara Pereira dos Santos e Themis Pereira dos Santos (IDs nº 159883775 e 160249471), por meio dos quais pretendem adjudicar o imóvel rural denominado "Riachão de Pedra", objeto da matrícula nº 1.730 do Registro de Imóveis de Pombal/PB, pelo valor da avaliação judicial de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sugerindo o pagamento parcelado nos mesmos moldes autorizados no edital de leilão.

Considerando a iminência da realização da nova hasta pública designada para o dia 09 de julho de 2026 (ID nº 159978612) e a necessidade de preservar a segurança jurídica do certame, bem como de analisar de forma prioritária o direito de preferência invocado pelas herdeiras, adoto as seguintes providências:

- a) determino a suspensão temporária dos leilões judiciais designados para o dia 09 de julho de 2026, devendo a escrivania intimar imediatamente o leiloeiro oficial, Miguel Alexandrino Monteiro Neto, para que proceda ao cancelamento dos atos de divulgação e suspenda as disputas em seu sítio eletrônico;
- b) intime-se a parte exequente, Banco do Brasil S/A, por meio de seus procuradores habilitados, para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias sobre os pedidos de adjudicação apresentados pelas sucessoras, devendo pronunciar-se expressamente sobre a proposta de pagamento parcelado formulada pelas requerentes;
- c) intime-se o credor hipotecário preferencial, Banco do Nordeste do Brasil S/A, por intermédio de sua representação processual, para que tome ciência dos pedidos de adjudicação e, querendo, apresente manifestação no prazo de 10 (dez) dias, inclusive para fins de resguardo de seu direito de preferência sobre o produto da adjudicação;
- d) decorridos os prazos, com ou sem manifestações, certifique-se e conclusos os autos imediatamente para decisão.

Providências necessárias. Cumpra-se com urgência.

Sousa/PB, data da assinatura eletrônica.

Juiz(a) de Direito

